



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

10º Aniversário Mercado Municipal

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Realização

As **Feiras de Artesanato e de Antiguidades** são uma organização e produção da PROMOTORRES, EM.

As Feiras realizam-se todas as sextas, sábados e domingos do mês de setembro, salvaguardando-se os casos em que situações ou fatores adversos impeçam a sua realização. Caso se registre algum acontecimento que impeça a realização da feira, a organização informará os participantes via email ou telefone.

1.2. Local do Evento

Edifício do Mercado Municipal de Torres Vedras.

1.3. Horário de Funcionamento

Período de funcionamento: das 08:00h às 15:00 horas

Os horários terão que ser rigorosamente cumpridos:

Período de funcionamento – das 8h00 às 15h00

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Os participantes poderão ser agentes locais e regionais, das atividades artesanais, individuais ou coletivos que aceitem as normas aqui enunciadas.

2.2. A integração de expositores nesta área é limitada e sujeita a uma seleção pela organização.

2.3. A participação é gratuita.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. São proibidos os produtos que não preencham os requisitos de qualidade e apresentação segundo os critérios da organização, e todos os demais que não tenham a ver com as produções do mundo artesanal e de velharias.

3.2. O Expositor não obtém qualquer direito de superfície ou outro pelo facto de lhe ser concedida uma autorização de participação na Feira . A ocupação do espaço e dos meios é de carácter precário.

3.3. A Organização poderá alterar o tamanho/dimensão e ou localização da Banca.

3.4. Não serão permitidas trocas de Bancas entre os expositores sem a prévia aprovação da organização.

3.5. O Expositor deverá manter a sua banca aberta e em funcionamento durante o horário de funcionamento da feira, com a presença de pelo menos um representante habilitado a atender o público em geral e a fornecer informações sobre os produtos expostos.

4. DEVERES DA ENTIDADE ORGANIZADORA

4.1. É dever da Promotorres E.M. manter em funcionamento os serviços e infraestrutura tais como: segurança e limpeza do recinto onde acontece a Feira.

4.2. Apoiar os Expositores na organização e participação no evento.

4.3. Dar assistência e informação aos expositores e público em geral.

4.4. Comunicar o evento.

5. DEVERES DO EXPOSITOR

5.1. É dever do Expositor respeitar e cumprir todas as normas e determinações expressas nas normas de participação.

5.2. Assumir total responsabilidade pelos seus produtos, materiais e utensílios que utilize, nomeadamente a identificação dos preços nos produtos expostos, e preservar os equipamentos colocados à sua disposição.

5.3. Todas as questões legais e fiscais, que não sejam da competência direta da organização, são da inteira responsabilidade do expositor.

5.4. Todos os expositores deverão fazer-se acompanhar da documentação necessária a apresentar às entidades competentes, no caso de fiscalização.

5.5. Manter o seu espaço limpo e asseado.

5.6. No caso de falta de presença ou desistência, deverão comunicar à organização no limite até 4ª feira anterior à data da realização de cada Feira.

5.7. O expositor deve assegurar as condições de higiene e segurança do seu espaço, devendo deixar as bancas devidamente limpas.

5.8. Para montagem e abastecimento das bancas, os horários são:

5ªfeira 15h00 às 23h00

6ªfeira – 05h00 às 08h00

Para desmontagem, os horários são:

Sábado – 15h00 às 16h00

Domingo – 15h00 às 16h00

5.10. Devido à situação epidemiológica (COVID-19) que estamos a atravessar o **uso de máscara é obrigatório** no interior do Mercado Municipal, bem como álcool gel em todas as bancas.

6. LOCALIZAÇÃO E ÀREA DE EXPOSIÇÃO

6.1 A localização das bancas é responsabilidade da organização.

6.2 A distribuição das bancas é responsabilidade da organização.

6.3 A banca (espaço) de exposição será entregue ao Expositor em perfeitas condições de utilização.

7. INTRANSMISSIBILIDADE

7.1 O Expositor não poderá transferir, total ou parcialmente, qualquer direito ou responsabilidade em relação ao evento, nem sublocar ou ceder parte ou o todo, da área que lhe for disponibilizada.

8. MONTAGEM E DECORAÇÃO DE BANCAS

8.1. Todo material é propriedade da Promotorres E.M, e deverá ser devolvido no final do evento, nas condições em que foi recebido. Os materiais perdidos ou danificados serão cobrados ao participante.

8.2. A decoração interna das Bancas é de livre escolha do Expositor, desde que observadas as seguintes limitações:

- a) A colocação, quer de elementos decorativos, quer de produtos ou equipamentos deverá estar totalmente compreendida nos limites da área locada.
- b) Não é permitida a montagem de mesas, bancas ou suportes para além da banca disponibilizada pela organização.
- c) Os elementos decorativos devem-se enquadrar dentro do conceito, e de modo algum, podem estar em dissonância com a imagem geral que a organização pretende transmitir.

9. FUNCIONAMENTO GERAL

9.1. Segurança

A Organização não assume responsabilidade por quaisquer danos, avarias, prejuízos, roubos ou furtos de produtos e equipamentos expostos ou materiais empregados pelo expositor durante a realização do evento.

9.2. Seguro

É da responsabilidade do Expositor providenciar os seus próprios seguros contra quaisquer riscos, em especial bens, produtos, equipamentos e materiais expostos ou utilizados.

Cabe à Organização segurar o Evento em termos de Responsabilidade Civil.

9.3. Limpeza

A limpeza das áreas de circulação é da responsabilidade da entidade promotora do evento.

A limpeza de cada Banca é da responsabilidade do Expositor, que deverá mantê-lo limpo durante o evento, recolher todo o lixo, depositando-o nos contentores, durante e pós-evento.

9.4. Estacionamento

Será permitido aos participantes o acesso com os seus veículos ao parque de estacionamento do Mercado Municipal durante os períodos disponíveis para montagens e desmontagens.

A organização assegura estacionamento aos expositores/ participantes.

9.5. Sustentabilidade

Pretende-se que todos os participantes assumam um compromisso com a sustentabilidade do evento, adotando comportamentos que minimizem o impacto ambiental da realização da feira. Para tal assumem a responsabilidade de:

1. Efetuar a deposição seletiva dos resíduos gerados durante o evento,
2. Eliminar a utilização de plástico descartável de uma única utilização, substituindo os sacos de plástico por sacos de papel, por outros materiais amigos do ambiente.

10. DIVULGAÇÃO

A Promotorres E.M. tomará a seu cargo todas as ações promocionais e de divulgação do evento nos órgãos de comunicação social locais e regionais.

Torres Vedras, 1 de setembro de 2020



PATROCINADOR